

PROJETO DE LEI Nº 124/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do Programa “Samuzinho” nas Escolas da Rede Municipal da Cidade de Apucarana, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Altera o Parágrafo único do Art. 3º do Projeto de Lei nº 124/2025, que passará a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 3º - (...)

Parágrafo único. Será promovida, preferencialmente, a celebração de parcerias com o setor privado, de modo a não gerar custos para os cofres públicos, sendo possível a realização de convênios com universidades, faculdades, entidades e associações da sociedade civil.”

MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

JUSTIFICATIVA

A presente emenda foi apresentada no Relatório da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, a fim de melhorar a técnica legislativa do Projeto de Lei e sanar qualquer erro material e formal contido no Projeto.

O texto original previa a utilização de servidores públicos capacitados da Prefeitura ou de outras autarquias, o que poderia ser interpretado como a criação de novas atribuições (matéria de competência exclusiva do Poder Executivo).

Ressalta-se que o relatório foi aprovado, com a presente emenda, por unanimidade dos vereadores participantes da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.